

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA
CONSULTORIA PARA O FOMENTO DA REDE DE ATORES DE DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços de Consultoria com Metodologia de Terceiros, doravante denominado **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto **“CONSULTORIA PARA O FOMENTO DA REDE DE ATORES DE DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS”**.

DEMANDA DE PRODUTO	Consultoria para o fomento e desenvolvimento da rede de atores locais, seja do município ou da região.		
ÁREA	Políticas públicas.	SUBÁREA	Políticas públicas de apoio aos pequenos negócios.
FORMATO DO PRODUTO	Prioritariamente presencial, podendo também contemplar etapas remotas (<i>online</i>). Consultoria (atendimento individualizado a um município ou região).		
OBJETIVOS	Objetiva analisar os indicadores socioeconômicos, empresariais, sociais com a consequente proposição de ações para estímulo do empreendedorismo no território, com orientações para agentes de desenvolvimento, representantes de entidades de classe, gerentes de autarquias, secretários municipais, prefeitos, lideranças do setor público, atores e parceiros locais, sejam do município ou da região.		
BENEFÍCIOS	São potenciais benefícios da Consultoria, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação dos principais setores econômicos locais, sejam do município ou da região; • Melhoria do ambiente empresarial no território, com o fortalecimento dos pequenos negócios e dos setores produtivos locais; • Captação de parceiros e ampliação da interação entre atores; • Promoção de políticas públicas voltadas para os pequenos negócios; • Ampliação das compras locais; • Aumento da quantidade de empresas formalizadas e legalizadas; • Intercâmbio, conexão e desenvolvimento de ações para o território; • Geração de oportunidades de trabalho e renda; • Melhoria do ambiente de negócios; • Desenvolvimento econômico local. 		
INDICADORE (S) DE RESULTADO (ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)¹	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de satisfação do cliente atendido ≥ 8 (de 0 a 10); • Aplicabilidade ≥ 8 (de 0 a 10); • NPS ≥ 70 (de 0 a 100); • Relevância das informações obtidas pela Consultoria: Sim (Sim/Não); • Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (Sim/Não). 		
CARGA HORÁRIA	Variável.		
PRAZO MÁXIMO	Até 8 meses.		

¹ Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a valor **não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.

ENTREGAS	São possíveis entregas da Consultoria, dentre outras: <ul style="list-style-type: none">• Levantamento e análise de dados e indicadores;• Realização de encontros individuais e coletivos contemplando a rede de atores do território;• Qualificação de lideranças e atores locais;• Elaboração do Plano estratégico de desenvolvimento;• Implementação e monitoramento das ações propostas.
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO (ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	A Consultoria deve contemplar prioritariamente os atores locais, agentes de desenvolvimento, lideranças do setor público e parceiros do município ou região. São temas a serem contemplados pela Consultoria, dentre outros: liderança; políticas públicas de gestão e apoio aos pequenos negócios; desenvolvimento do território; compras públicas; Lei Complementar Nº 123/2006; transformação digital; cidades inteligentes; e sala do empreendedor.

Salvador/BA, 04 de abril de 2022.

Norma Lúcia Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: